PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.186, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

Prorroga o prazo da Lei nº 3.919/98 - doação de terras a ASSANDEF.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1 Fica prorrogado o prazo constante da letra "a", item I, do artigo 2º, da Lei nº 3.919, de 28 de dezembro de 1998, pelo período de 2 (dois) anos, contados da vigência desta lei, possibilitando a **Associação Santanense do Deficiente Físico** efetuar a construção de sua sede própria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner